

UNIVERSIDADE DO VALE DO TAQUARI - UNIVATES
Pró-Reitoria de Pesquisa, Extensão e Pós-Graduação - Propex e Diretoria de
Desenvolvimento de Pessoas - Dipes

Edital nº 026/Reitoria/Universidade Univates, de 14 de novembro de 2017

Processo Seletivo de Docentes para Programa de Pós-Graduação em Sistemas Ambientais Sustentáveis

O Reitor da Universidade do Vale do Taquari - Univates, por meio da Pró-Reitoria de Pesquisa, Extensão e Pós-Graduação - Propex e da Diretoria de Desenvolvimento de Pessoas - Dipes, comunica a abertura de inscrições para o Processo Seletivo de Docente para o Programa de Pós-Graduação em Sistemas Ambientais Sustentáveis - PPGSAS destinado ao provimento de vagas para docente em regime horista, nas condições a seguir:

1. DA ÁREA/DISCIPLINA E EXIGÊNCIAS DE TITULAÇÃO

1.1 Área: Sustentabilidade da Cadeia Produtiva

- a) **Linha de pesquisa: Eficiência Produtiva na Agroindústria** - especialista em processos de qualidade e produtividade agrícola na agroindústria utilizando diferentes tecnologias. Estar capacitado para o uso, desenvolvimento e aplicação de ferramentas para melhoria da qualidade dos produtos, processos e produtividade agrícola. **Nº de vagas:** 01 (uma).
- b) **Linha de pesquisa: Sistemas Produtivos Agroindustriais Avançados** - Especialista na compreensão e no desenvolvimento de mecanismos de gestão em cadeias produtivas agroindustriais e suas unidades formadoras, bem como no uso de ferramentas para melhoria da gestão ambiental e desenvolvimento de empreendimentos sustentáveis. **Nº de vagas:** 01 (uma).

1.2 Titulação mínima exigida: curso de graduação, mestrado e doutorado em áreas afins a Sistemas Ambientais Sustentáveis.

1.3 Produção Científica: pontuação de 400 (quatrocentos) pontos em artigos científicos no período de 2015, 2016 e 2017, de acordo com informações constantes no Anexo 1.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 As inscrições são realizadas pela *internet*, por meio do sistema de inscrições no *link site* <https://www.univates.br/sistemas/inscricoes/processo-1554>, no período de **14 a 22 de novembro de 2017**.

2.2 Para efetivar sua inscrição, o candidato deve enviar ou entregar:

- a) cópia da Carteira de Identidade ou outro documento de identificação civil aceito legalmente;
- b) comprovante de pagamento da taxa de inscrição;
- c) documentos que comprovem a titulação exigida - serão aceitas somente as cópias dos diplomas dos cursos de doutorado, mestrado e graduação autenticadas frente e verso em cartório;
- d) *Curriculum Vitae*, formato *Lattes*, comprovado (documentos comprobatórios anexos, cópia simples, apresentados de forma clara e na ordem estabelecida no Anexo 01 deste Edital). Solicita-se entregar os documentos numerados e apenas aqueles que se enquadrem nos critérios do Anexo 01, evitando o acúmulo desnecessário de

documentos/títulos. Também solicita-se não encadernar. Para comprovação de autoria em artigos científicos, apresentar somente a primeira página;
e) planilha de pontuação, disponível nesse [link](#);
f) proposta de projeto de pesquisa.

2.3 Os documentos e comprovantes do item 2.2 devem ser enviados pelo Correio, postados via Sedex, com o nome completo do candidato, até o dia 22 de novembro de 2017, assim endereçados:

(nome completo do candidato) Processo Seletivo de Docentes – PPGSAS Diretoria de Desenvolvimento de Pessoas – Dipes – sala 406 do Prédio 9 Universidade do Vale do Taquari – Univates Rua Avelino Talini, 171, bairro Universitário 95914-014 Lajeado – RS

2.3.1 Os documentos também podem ser entregues na Dipes (sala 406 do Prédio 9), em envelope lacrado, de segunda a sexta-feira, no horário das 8h às 12h e das 13h30min às 17h30min.

2.3.2 A inscrição só será efetivada no momento do recebimento da documentação mencionada no item 2.2.

2.4 Os documentos comprobatórios de conclusão de mestrado ou doutorado expedidos por programa de pós-graduação nacional não credenciado ou estrangeiro deverão ser reconhecidos previamente, de acordo com a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - Lei nº 9.394/96.

2.5 É vedada a anexação de qualquer documento após o envio/entrega da documentação do item 2.2.

2.6 O valor da taxa de inscrição é de R\$ 147,80 (cento e quarenta e sete reais com oitenta centavos).

2.6.1 Caso o pagamento não seja efetuado, a inscrição não será efetivada.

2.6.2 Em caso de pagamento por agendamento, a sua data de efetivação não poderá ultrapassar o dia 22 de novembro de 2017.

2.6.3 A taxa de inscrição é única e seu pagamento é indispensável para efetivar a inscrição.

2.6.4 Em nenhuma hipótese haverá devolução da taxa de inscrição.

2.7 A inscrição implica em compromisso tácito do candidato de aceitar as condições estabelecidas neste Edital para a realização do Processo Seletivo de Docentes.

2.8 A inscrição do candidato será homologada após a verificação do atendimento integral do exigido quanto à titulação e demais exigências do presente Edital.

2.9 A Univates oportuniza o ingresso de pessoas com deficiência, a qual deve ser declarada pelo candidato na ficha de inscrição.

2.10 O Edital de homologação das inscrições será publicado até 04 de dezembro de 2017

no link <http://www.univates.br/institucional/editais> .

2.10.1. Na publicação do Edital de homologação das inscrições constará a data, horário e locais das etapas posteriores. A ordem da entrevista e a defesa da proposta de projeto de pesquisa serão determinadas por ordem alfabética.

3. DAS PROVAS

3.1 Para o concurso será designada uma Comissão Examinadora, composta pelos seguintes membros:

- a) Conselho do PPGSAS;
- b) Representante da Dipes;
- c) Representante da Pró-Reitoria de Ensino - Proen;
- d) Representante do Núcleo de Apoio Pedagógico - NAP.

3.1.1 Os candidatos têm prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, contadas a partir da data da divulgação da homologação das inscrições do Processo Seletivo, para apresentação, na Dipes, de eventuais impugnações, descritas em ofício e entregue pessoalmente.

3.2 O Processo Seletivo de Docentes consta de:

- a) análise do currículo (pontuação da produção na área Interdisciplinar) referente aos anos de 2015, 2016 e 2017, observando-se que:
 - i) somente serão considerados para a pontuação os seguintes itens: artigos científicos publicados ou aceitos, livros, capítulos de livros e patentes;
 - ii) a pontuação deverá ser preenchida em planilha, conforme planilha disponível no seguinte [link](#), e entregue na forma impressa;
 - iii) pontuação mínima exigida: 400 (quatrocentos) pontos em artigos científicos, de acordo com informações presentes no Anexo 1;
- b) entrevista e defesa da proposta de projeto de pesquisa com comprovação de experiência e ênfase na área selecionada.

3.2.1 As etapas 'a' e 'b', descritas acima, são de caráter eliminatório e classificatório.

3.2.2 O não comparecimento do candidato a qualquer uma das etapas nos locais e horários determinados implicará na sua eliminação.

3.3 Análise do currículo

3.3.1 A análise do currículo é de caráter eliminatório e classificatório.

3.3.2 O currículo será analisado pelo Conselho do PPGSAS, de acordo com os critérios especificados no Anexo 01 deste Edital.

3.3.3 Os documentos (títulos) entregues na inscrição juntamente com o *Curriculum Vitae* podem ser retirados pelo(s) candidato(s) não aprovado(s) no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do dia seguinte ao da publicação da homologação, pelo Reitor, do resultado final do Processo Seletivo de que trata o presente Edital.

3.3.4 Decorrido o prazo de retirada dos documentos de que trata o item anterior deste Edital, a Univates reserva-se o direito de tomar as providências que julgar cabíveis.

3.3.5 Para fins de participação no concurso, o candidato poderá apresentar o comprovante de que está cursando o Doutorado, conforme os requisitos específicos na área. Entretanto, no ato de posse, será exigido o documento comprobatório da titulação descrita nos requisitos específicos, nos termos da legislação em vigor. Não será admitida, sob hipótese alguma, a entrega de documento comprobatório da titulação diferente do exigido no Edital.

3.3.6 As atividades não comprovadas não serão pontuadas.

3.4 Proposta de Projeto de Pesquisa/Entrevista

3.4.1 A apresentação da proposta de projeto de pesquisa consistirá em exposição oral do projeto entregue no ato da inscrição (Anexo 02). Esta proposta deverá ser de possível execução na área de abrangência da área do PPGSAs e deverá contemplar os seguintes itens:

- a) contextualização e problematização do tema;
- b) objetivos;
- c) metodologia;
- d) resultados esperados;
- e) aplicabilidade/impacto social.

3.4.2 A entrevista consistirá na avaliação dos pontos relevantes da trajetória profissional do candidato com ênfase nos seguintes itens:

- a) nível de conhecimento na área objeto do concurso;
- b) capacidade de relacionar ideias e conceitos;
- c) forma de expressão;
- d) adequação do projeto proposto à produção intelectual do candidato;
- e) relação com a Instituição.

3.4.2.1 O projeto não poderá exceder 10 (dez) páginas (fonte *Times New Roman*, tamanho 12, espaço 1,5 e margens padronizadas de 1,5), incluídas as referências bibliográficas.

3.4.3 As entrevistas e a apresentação da proposta de projeto de pesquisa terão duração de até 45 (quarenta e cinco) minutos e ocorrerão de forma concomitante. O tempo máximo de apresentação do projeto de pesquisa pelo candidato será de até 20 (vinte) minutos.

3.4.4 Nesta etapa será considerado eliminado do concurso o candidato que:

- a) não comprovar experiência na área selecionada;
- b) apresentar proposta de projeto de pesquisa que não se enquadre na área selecionada;
- c) não atingir a nota mínima de 2,5 (dois vírgula cinco pontos) quando somados 'a' e 'b' do quadro constante no item 4.1;
- d) não atingir nota mínima 7 (sete).

3.4.5 A análise da experiência na área selecionada será de responsabilidade da Banca Examinadora.

4. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

4.1 Para a obtenção da classificação final dos candidatos, utiliza-se a média ponderada, em conformidade com o exposto no quadro a seguir:

Item	Etapas	Peso
a	Análise do Currículo Geral	3,0 pontos
b	Artigos científicos nos quais o candidato é o primeiro autor	2,0 pontos
c	Entrevista	2,5 pontos
d	Proposta de Projeto de Pesquisa	2,5 pontos
TOTAL		10 pontos

4.1.1 Cada item do quadro acima será pontuado de 0 (zero) a 100 (cem).

4.1.2 Ao candidato que obtiver a maior pontuação nos itens 'a' ou 'b', conforme os critérios preestabelecidos no item 4.1, será atribuída a nota máxima - 3,0 (três vírgula zero) pontos, no item 'a', ou 2,0 (dois vírgula zero) pontos, no item 'b'.

4.1.3 Será considerado eliminado do concurso o candidato que não atingir a nota mínima de 2,5 (dois vírgula cinco pontos) quando somados 'a' e 'b', conforme os critérios preestabelecidos no item 4.1.

4.2 A classificação final será homologada em ordem alfabética, independentemente da pontuação máxima obtida individualmente pelos candidatos.

4.3 Em caso de empate, para efeito de classificação, dá-se preferência ao candidato que:

- obtiver a nota mais alta na análise de currículo;
- tiver maior número de publicações de primeira autoria no período avaliado;
- persistindo o empate, será feito sorteio público.

4.4 O sorteio público, quando necessário, será divulgado mediante Edital, com antecedência mínima de 3 (três) dias da sua realização.

5. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

5.1 A classificação final dos candidatos será publicada no *link* <http://www.univates.br/institucional/editais>, até 10 (dez) dias após a realização da última entrevista e apresentação da proposta de projeto de pesquisa.

5.2 Compete ao Reitor da Univates a homologação do resultado final do Processo Seletivo de Docentes, com base no relatório encaminhado pela Dipes.

6. DA CONTRATAÇÃO DO CANDIDATO

6.1 A contratação do candidato classificado no Processo Seletivo está condicionada ao atendimento dos seguintes requisitos:

- ser brasileiro nato ou naturalizado ou, ainda, no caso de nacionalidade estrangeira, ter visto de trabalho;
- ter disponibilidade de trabalhar no *Campus* de Lajeado ou fora da sede, se for necessário;
- ter disponibilidade de até 3 (três) turnos para participar do Programa de Integração Institucional;
- participar das atividades do Programa de Apoio Didático-Pedagógico da Instituição, conforme regulamentação interna;
- obter aptidão em exame médico admissional.

6.2 A contratação dá-se no regime de professor Horista do Plano de Pessoal Docente da Instituição e nos termos da Consolidação das Leis do Trabalho do País.

6.3 A contratação dos candidatos subordina-se à ordem de classificação, à existência de vagas, às necessidades da Instituição, respeitando o prazo de validade deste processo seletivo.

6.4 A eventual desistência temporária ou definitiva do candidato aprovado e classificado no Processo Seletivo de Docentes e chamado a assumir o cargo deve ser informada pelo candidato, por escrito, à Dipes, num prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas a partir da data do recebimento da convocação.

6.5 Em caso de desistência temporária, o candidato desistente passa para o último lugar da lista de candidatos aprovados e classificados.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 O Processo Seletivo de Docentes terá a validade de 2 (dois) anos, a contar da data da publicação da homologação do resultado final, prorrogável uma vez, por até 2 (dois) anos, a critério do Reitor da Univates.

7.2 A eventual interrupção da participação no Processo Seletivo motivada a pedido ou por desistência do candidato implica a cassação de todos os direitos previstos neste Edital.

7.3 Na hipótese prevista no item anterior, também não haverá devolução da taxa de inscrição.

7.4 A inexatidão das afirmações e irregularidades na documentação, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do Processo Seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição e do Processo Seletivo de Docentes.

7.5. O prazo para interposição de recursos será, no máximo, de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da data de divulgação do resultado final.

7.6 Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho do PPGSAs, com assessoramento técnico, conforme necessidade.

7.7 Informações podem ser obtidas pelo *e-mail* processoseletivodocente@univates.br ou pelo telefone (51) 3714-7000, ramal 5226.

8. DOS ANEXOS

8.1 É parte integrante deste Edital o Anexo 01 - Critérios para Pontuação do Currículo.

Ney José Lazzari
Reitor da Universidade do Vale do
Taquari - Univates

ANEXO 01 - Critérios para pontuação do currículo

Artigos científicos	
Qualis Capes Interdisciplinar	Pontuação
A1 = FI* ≥ 4,0	100 pontos
A2 = FI ≥ 3,0 e <4,0	85 pontos
B1 = FI ≥ 2,0 e <3,0	70 pontos
B2 = FI ≥ 1,2 e <2,0	55 pontos
B3 = FI ≥ 0,6 e <1,2	40 pontos
B4 = FI ≥ 0,0 e <0,6 + Scielo	20 pontos
B5 = Indexadas, porém sem FI ou “cites per doc”	Não pontua
C: não relevantes	Não pontua
* FI = Fator de Impacto OU “cites per doc”	
Capítulos de Livro	
Editoras	Pontuação
Editoras internacionais com corpo editorial = CL4	55 pontos
Editoras nacionais com corpo editorial = CL3	40 pontos
Editoras universitárias e afins = CL2	20 pontos
Outras editoras = CL1	Não pontua
CL1 - CL4 = Capítulos	
Livros (organizados)	
Editoras	Pontuação
Editoras internacionais com corpo editorial = L4	70 pontos
Editoras nacionais com corpo editorial = L3	55 pontos
Editoras universitárias e afins = L2	40 pontos
Outras editoras = L1	20 pontos
L1 - L4 = Livros	
Livros (obra integral)	
Editoras	Pontuação
Editoras internacionais com corpo editorial = 2 X L4	100 pontos
Editoras nacionais com corpo editorial = 2 X L3	85 pontos
Editoras universitárias e afins = 2 X L2	70 pontos
Outras editoras = 2 X L1	55 pontos
L1 - L4 = Livros	
Avaliação da produção tecnológica	
Editoras	Pontuação
Patente licenciada e produzindo = P1	500 pontos (1 por programa)

Patente outorgada/concedida = P2	100 pontos
Patente depositada em parceria com empresa = P3	85 pontos
Patente depositada OU produto registrado no órgão competente = P4	70 pontos
P1 - P4 = Patentes	

Link do documento: <http://capes.gov.br/component/content/article/44-avaliacao/4674-interdisciplinar>

Planilha de pontuação - Acesse o seguinte [link](#).

Identificação interna do documento BHFPFKET6-D1C1CUI4



A autenticidade desse documento pode ser conferida no endereço <https://www.univates.br/sistemasbpm/check>, informando o número do processo 10696 e verificador D1C1CUI4

Esse documento foi assinado com um certificado digital por em 14/11/2017 às 15:55.



Informações adicionais:

CN=NEY JOSE LAZZARI:26804000030, OU=AR SAFEWEB, OU=(EM BRANCO),
OU=RFB e-CPF A1, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil,
C=BR
CN=AC SERASA RFB v2, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,
O=ICP-Brasil, C=BR